



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2024 PROCESSO nº 397/2024 EDITAL nº 21/2024		Abertura em 07/11/2024 às 09h no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br	
OBJETO			
REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM , para compra futura e entrega parcelada, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência de que trata o Anexo I deste edital.			
VALOR ESTIMADO – R\$ 2.731.998,90			
REGISTRO DE PREÇOS	VISITA TÉCNICA	INSTRUMENTO CONTRATUAL	FORMA DE ADJUDICAÇÃO
Sim	Não	Não	Por item
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO *			
TODOS OS DOCUMENTOS RELACIONADOS NO ITEM XI – HABILITAÇÃO. O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicada.			
EXCLUSIVA ME/EPP	RESERVA COTA ME/EPP	AMOSTRA	
Itens: 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133 e 134	Não	Sim	
PRAZO PARA ENVIO PROPOSTAS: Até 07 de novembro de 2024, 08 horas e 59 minutos.			
PEDIDOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES Até as 17h do dia 30/10/2024			
OBSERVAÇÕES GERAIS A disputa dar-se-á pelo MODO ABERTO E FECHADO			



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

PROCESSO Nº 397/2024

EDITAL Nº 21/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: Menor preço por item

INTERESSADO: Município de Taiaçu

OBJETO: Registro de preços de materiais de enfermagem, para compra futura e entrega parcelada, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste edital.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.

DATA E HORA DO INÍCIO DAS PROPOSTAS: às 8h do dia 21/10/2024

DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: às 17h do dia 30/10/2024

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: às 08h59min do dia 07/11/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 9h do dia 07/11/2024

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

I. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE TAIACU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 44.544.690/0001-15, com sede administrativa na Rua Raul Maçone, nº 306, Centro, na cidade de Taiaçu, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico, **pele critério de menor preço por item**, tendo por objeto o **registro de preços de materiais de enfermagem**, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I, em conformidade com as disposições deste edital e respectivos anexos, cujo certame será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 1.656, de 11 de janeiro de 2024 e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidora designada, denominada pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. A servidora terá, dentre outras, as seguintes atribuições: tomar decisões, acompanhar o



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação.

1.4. O edital estará disponível gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site do Município de Taiacu e na plataforma do Portal de Compras Públicas, nos endereços eletrônicos www.pmtaiacu.sp.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

1.5. Serão observadas os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

1.5.1. Recebimentos das propostas: das 08h do dia 21/10/2024, às 08h59min do dia 07/11/2024.

1.5.2. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h do dia 07/11/2024 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

II. DO OBJETO

Constitui objeto deste pregão o **registro de preços de materiais de enfermagem**, para compra futura e entrega parcelada, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste edital.

III. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, observadas as seguintes classificações: 02 - Poder Executivo. 02.04 – Fundo Municipal da Saúde; 02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0005.2.096 – Atendimento Médico e Ambulatorial; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

3.2. **FONTE DOS RECURSOS**: 02 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS.

IV. CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA.

4.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

4.4. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema, do órgão ou da entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

V. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Nos termos dos artigos 44, § 1º e 45, da Lei Complementar Federal nº 123/06, com suas alterações posteriores, fica assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

5.2. Entende-se por empate, para os fins do subitem anterior, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem **5.2**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **5.2**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.6. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originariamente vencedora deste certame de licitação.



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

5.7. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.8. Caso haja alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, observadas as disposições do artigo 90 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

5.10. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pelos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06, com suas alterações posteriores, deverá apresentar:

a) quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

b) quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

5.11. A participação nas condições previstas no item **5.10**, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no §4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

VI. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

6.2. Para os itens de 01 a 122 (ampla concorrência) deste edital, poderão participar as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da presente licitação e que atenderem às exigências de credenciamento e de habilitação.

6.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006, em sua atual redação.



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

6.3.1. Para os itens de 123 a 134 (exclusivos) deste edital, somente poderão participar microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, com suas alterações posteriores, do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação.

6.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) Que não atendam às condições deste edital e seus anexos;

c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

d) Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

e) Que estejam sob falência, facultada a participação de empresa que esteja em recuperação judicial, mediante apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE.

6.5. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

6.6. Como condição para participação neste pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

b) Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

c) Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

d) Que está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos;



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

e) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos neste ato convocatório e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

f) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

g) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

h) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

i) Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

6.6.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

VII. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.5. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

7.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

VIII. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações conforme as especificações do Termo de Referência, indicando a marca e número do registro no órgão competente, quando for o caso;

b) valor em moeda corrente nacional, sendo aceitável preços com 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a **detentora**.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do itens.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. Os licitantes devem respeitar o preço estimado, estabelecido como máximo no presente certame.

IX. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

9.2. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

9.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

9.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

9.10. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.14. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.16. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.17. Poderá a pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.18. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira.

9.19. Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.20. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

9.21. No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

9.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da pregoeira aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. A sessão será reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.23. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste edital e seus anexos.

9.24. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.25. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

9.26. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

9.27. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.28. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.29. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.30. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.31. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.32. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

9.33. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

9.34. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

9.35. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.36. O melhor classificado terá o prazo de 2 (duas) horas para informar se há negociação e durante este período anexar a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.

9.37. Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

X. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

10.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

10.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

10.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade de sua proposta.

10.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

10.8. A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela pregoeira.

10.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.11. Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.12. Também nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste edital.



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

XI. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Relação de Apenados mantida pelo Tribunal de Contas do Estado onde a empresa estiver sediada.

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.

11.5. Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.7. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, social e trabalhista e à qualificação econômica financeira.



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

11.8. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública e também da convocação para habilitação.

11.9. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

11.10. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

11.11. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas** sob pena de inabilitação.

11.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.13. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.14. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.15. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.16. OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS CONTADAS DA CONVOCAÇÃO FEITA PELA PREGOEIRA PARA ESSE FIM EXPEDIDA, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

11.16.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

c) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.16.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.16.1.2. **Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa concedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) para armazenar, expedir e distribuir produtos para saúde (correlatos).**

11.16.1.3. **Licença Sanitária expedido pela unidade competente, da esfera estadual ou municipal, da sede da licitante, compatível com o objeto licitado.**

11.16.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ); (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (disponível no site: www.sifge.caixa.gov.br);

d) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal (mobiliário) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame:**

d.1) a regularidade para com a **Fazenda Federal** deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos e **contribuições federais** e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou emitida via internet (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br), ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

d.2) a regularidade para com a **Fazenda Estadual**, deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou emitida via internet, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

d.3) a regularidade com a **Fazenda Municipal** deverá ser comprovada por Certidão Negativa de Tributos Mobiliários expedida pelo Município em que o



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

estabelecimento da empresa licitante estiver situado, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (disponível no site: www.tst.jus.br).

11.16.2.1. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.16.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Certidão negativa de falências expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, facultada a apresentação de Plano de Recuperação Judicial, devidamente homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do E. Tribunal de Contas.

11.17. A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos ou entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.18. Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, saldo em sede de diligências para:

I – complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II – atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.19. Na análise dos documentos de habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.20. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atende ao presente ato convocatório.

11.21. A declaração do vencedor provisório acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.22. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.23. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.24. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.25. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

11.26. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.27. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será **declarado vencedor provisório**.

XII. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas** a contar da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, fabricante e procedência, vinculam a **detentora**.

12.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

XIII. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

13.1. Após a fase de aceitação das propostas e verificadas as condições de habilitação, serão exigidas dos licitantes declarados vencedores provisórios a apresentação das amostras, a fim de se evitar a entrega de produtos de qualidade duvidosa, inservível ou imprestável, mitigando o risco mediante o controle de avaliação de amostras durante o certame.

13.2. As amostras dos produtos deverão ser encaminhadas ao órgão via postal ou mediante protocolo na sede da Prefeitura, localizada na Rua Raul Maçone, nº 306, Centro, CEP 14.725-000, no **Setor de Licitações e Contratos**, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** contados da data da sessão pública do pregão Eletrônico, sob pena de desclassificação do item.

13.3. A data de início da análise das amostras será informada pela pregoeira, via chat, com antecedência mínima de 1 (um) dia.

13.4. Deverão ser fornecidas amostras conforme relação a seguir:

- ITEM 1 - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 8CM
- ITEM 2 - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10CM
- ITEM 3 - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 12CM
- ITEM 4 - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15CM
- ITEM 6 - MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL
- ITEM 7 - MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO
- ITEM 8 - MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL
- ITEM 9 - MÁSCARA DESCARTÁVEL KN95/N95
- ITEM 14 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM
- ITEM 15 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

- ITEM 16 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM
- ITEM 17 - PAPEL LENÇOL HOSPITALAR
- ITEM 32 - SABONETE COM GLICERINA ASSÉPTICO PARA AS MÃOS
- ITEM 33 - SCALP Nº 21G
- ITEM 34 - SCALP Nº 23G
- ITEM 35 - SCALP Nº 25G
- ITEM 36 - SCALP Nº 27G
- ITEM 37 - SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 3ML SEM AGULHA
- ITEM 38 - SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 5ML SEM AGULHA
- ITEM 39 - SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA
- ITEM 40 - SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA
- ITEM 41 - SERINGA PARA INSULINA 0,5ML COM AGULHA 8MM X 0,3MM
- ITEM 53 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4,0
- ITEM 54 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6,0
- ITEM 55 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8,0
- ITEM 56 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10
- ITEM 57 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12
- ITEM 58 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14
- ITEM 59 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16
- ITEM 60 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18
- ITEM 61 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20
- ITEM 62 - SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4,0MM
- ITEM 63 - SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4,5MM
- ITEM 64 - SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,0MM
- ITEM 65 - SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,5MM
- ITEM 66 - SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,0MM
- ITEM 67 - SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,0MM
- ITEM 68 - SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,5MM
- ITEM 69 - SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,0MM
- ITEM 70 - SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,5MM
- ITEM 71 - SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 9,0MM
- ITEM 72 - SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 9,5MM
- ITEM 73 - SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 10MM
- ITEM 74 - SONDA FOLEY Nº 10
- ITEM 75 - SONDA FOLEY Nº 12
- ITEM 76 - SONDA FOLEY Nº 14
- ITEM 77 - SONDA FOLEY Nº 16
- ITEM 78 - SONDA FOLEY Nº 18
- ITEM 79 - SONDA FOLEY Nº 20



MUNICPIO DE TAIAC

RUA RAUL MAONE, N 306 – CENTRO
ESTADO DE SO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

- ITEM 80 - SONDA NASOGSTRICA N 04
- ITEM 81 - SONDA NASOGSTRICA N 06
- ITEM 82 - SONDA NASOGSTRICA N 08
- ITEM 83 - SONDA NASOGSTRICA N 10
- ITEM 84 - SONDA NASOGSTRICA N 12
- ITEM 85 - SONDA NASOGSTRICA N 14
- ITEM 86 - SONDA NASOGSTRICA N 16
- ITEM 87 - SONDA NASOGSTRICA N 18
- ITEM 88 - SONDA NASOGSTRICA N 20
- ITEM 89 - SONDA RETAL N 04
- ITEM 90 - SONDA RETAL N 06
- ITEM 91 - SONDA RETAL N 08
- ITEM 92 - SONDA RETAL N 10
- ITEM 93 - SONDA RETAL N 12
- ITEM 94 - SONDA RETAL N 14
- ITEM 95 - SONDA RETAL N 16
- ITEM 96 - SONDA RETAL N 18
- ITEM 97 - SONDA URETRAL N 04
- ITEM 98 - SONDA URETRAL N 06
- ITEM 99 - SONDA URETRAL N 08
- ITEM 100 - SONDA URETRAL N 10
- ITEM 101 - SONDA URETRAL N 12
- ITEM 102 - SONDA URETRAL N 14
- ITEM 103 - SONDA URETRAL N 16
- ITEM 104 - SONDA URETRAL N 18
- ITEM 105 - SONDA URETRAL N 20
- ITEM 111 - TALA METLICA 16MM X 180MM
- ITEM 112 - TALA METLICA 16MM X 250MM
- ITEM 113 - TERMMETRO DIGITAL
- ITEM 123 - MALHA TUBULAR ORTOPDICA 6CM
- ITEM 124 - MSCARA FACIAL ORONASAL
- ITEM 128 - SCALP N 19G
- ITEM 129 - SERINGA HIPODRMICA DESCARTVEL 1ML SEM AGULHA
- ITEM 131 - SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALO N 3,0MM
- ITEM 132 - SONDA PARA NUTRIO ENTERAL 12FR (120CM)
- ITEM 134 – UMIDIFICADOR DE OXIGNIO FRASCO 250ML

13.5. As amostras devero ser apresentadas em sua embalagem ORIGINAL, de acordo com as especificaes descritas no edital e seu **Anexo I**.



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

13.6. O resultado da análise objetiva das amostras será divulgado em até 2 (dois) dias úteis contados do final do prazo para apresentação.

13.7. Concluída a análise das amostras apresentadas, será emitido o respectivo relatório com o parecer de aprovação ou não, o qual será remetido à pregoeira para divulgação via chat.

13.8. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras aprovadas serão mantidas pela Administração até o final da validade da Ata de Registro de Preços.

13.9. A omissão na apresentação das amostras dentro do prazo fixado neste subitem ou a sua reprovação acarretará a desclassificação do referido item da proposta da licitante.

13.10. No caso da desclassificação da licitante considerada vencedora provisória em determinado item, por omissão ou reprovação da amostra, será convocada a 2ª colocada, e assim sucessivamente.

13.11. Os custos de envio das amostras correrão às expensas da empresa licitante.

13.12. As amostras não serão devolvidas.

XIV. DOS RECURSOS

14.1. Após a fase de julgamento da proposta, deverá o licitante interessado manifestar, no prazo de **10 (dez) minutos**, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão.

14.1.1. O recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.2. Declarado o vencedor e decorrida a fase de habilitação, deverá o licitante interessado manifestar, no prazo de **10 (dez) minutos**, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão.

14.2.1. O recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante deste edital.

XV. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

b) quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

XVI. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará a licitação.

XVII. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado deste certame, o licitante mais bem classificado terá o prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

17.1.1. O prazo fixado no item anterior admite prorrogação apenas uma única vez, desde que por igual período e mediante apresentação de justificativa aceita pela Administração.

17.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes do Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.4. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

XVIII. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

18.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata da sessão, o registro:

18.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

18.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

18.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

18.2.1. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

18.3. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital; e

b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

18.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos e em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do adjudicatário, ou

b) adjudicar ou firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

XIX. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e minuta da Ata de Registro de Preços.

XX. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO E DA DETENTORA

As obrigações do Órgão e da Detentora são as estabelecidas no Termo de Referência e minuta da Ata de Registro de Preços.

XXI. DO PAGAMENTO

As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital e minuta da Ata de Registro de Preços.

XXII. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

a) Der causa à inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços ou do Contrato;

b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

c) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

d) Não assinar a Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

e) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



MUNICÍPIO DE TAIAPU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

- f) Apresentar declaração ou documentação falsa;
- g) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

22.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 5 (cinco) dias úteis encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

22.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Taiapu as sanções administrativas previstas no item 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

22.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA LICITAÇÃO, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

XXIII. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até **3 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

23.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 §1º, da Lei nº 14.133/2021.

23.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

23.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.9. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o edital).

XXIV. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela pregoeira.

24.3. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.11. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.12. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

24.13. Este pregão poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anudo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.14. A anulação do pregão induz à extinção da ata de registro ou do contrato.

24.15. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.16 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.17. O edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço www.pmtaiacu.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

24.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Taiacu, 18 de outubro de 2024.

MAURÍCIO LOFRANO GERALDO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de materiais de enfermagem, para compra futura e entrega parcelada, destinados à Unidade Mista de Saúde para o período de 12 (doze) meses.

1.2. Especificações do objeto:

ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA				
Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor unitário estimado R\$
1	unidade	50	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 8CM - confeccionada em 100% algodão, cor branca, elasticidade no sentido transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensão. Medidas: 8cm X 15m. Embalagem individual, que garanta a integridade do produto contendo data de fabricação, validade e nº do lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	9,68
2	unidade	50	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10CM - confeccionada em 100% algodão, cor branca, elasticidade no sentido transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensão. Medidas: 10cm X 15m. Embalagem individual, que garanta a integridade do produto contendo data de fabricação, validade e nº do lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	11,70
3	unidade	50	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 12CM - confeccionada em 100% algodão, cor branca, elasticidade no sentido transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensão. Medidas: 12cm X 15m. Embalagem individual, que garanta a integridade do produto contendo data de fabricação, validade e nº do lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	12,40
4	unidade	50	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15CM - confeccionada em 100% algodão, cor branca, elasticidade no sentido transversal e	16,52



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			enrolamento uniforme em toda sua extensão. Medidas: 15cm X 15m. Embalagem individual, que garanta a integridade do produto contendo data de fabricação, validade e nº do lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	
5	unidade	20	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA ADULTO - cobertor térmico de emergência, para prevenção e tratamento de hipotermia. Medidas: 2,10m x 1,40m (tipo cobertor NASA). Material: poliéster, polietileno ou polipropileno recoberto com alumínio, não deformável. Registro M.S./ANVISA.	9,38
6	caixa	50	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL - fabricada em tecido não tecido 100% polipropileno, camada tripla. Atóxica, não estéril, apirogênica. Caixa com 50 unidades. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	10,99
7	unidade	1.000	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO - com reservatório e tubo de O ² . Máscara fabricada em PVC (cloreto de polivinila) resistente e atóxico. Reservatório e tubo de oxigênio com 2,1m de comprimento. Conector de O ² . Faixa ajustável. Não estéril, Modelo adulto. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	31,71
8	unidade	400	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL - com reservatório e tubo de O ² . Máscara fabricada em PVC (cloreto de polivinila) resistente e atóxico. Reservatório e tubo de oxigênio com 2,1m de comprimento. Conector de O ² . Faixa ajustável. Não estéril, Modelo infantil. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	24,56
9	caixa	300	MÁSCARA DESCARTÁVEL KN95/N95 - máscara para proteção respiratória, descartável, dobrável, classe PFF2/N95 para uso hospitalar. Sem válvula de exalação, com 2 (dois) amarrilhos de elásticos e grampo de ajuste nasal. Confeccionada em camadas filtrantes de fibras sintéticas tratadas eletrostaticamente. Cor: branco. Caixa contendo 10 unidades. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	25,93
10	unidade	200	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 3,0 – em PVC atóxico, flexível, com linha de enchimento cuff integrada ao tubo. Engate rápido para seringa com cuff de PVC transparente. Tubo de ar flexível e marcador indelével centimetrado e radiopaco. Conector	21,70



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			15mm, barra de proteção para obstrução, reforço espiral, válvula unidirecional, resistente a torção. Tamanho 3,0 para pacientes de aproximadamente 30kg a 50kg. Estéril. Embalada em material apropriado com barreira microbiana que permita a transferência asséptica. Registro M.S./ANVISA.	
11	unidade	200	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 5,0 – em PVC atóxico, flexível, com linha de enchimento cuff integrada ao tubo. Engate rápido para seringa com cuff de PVC transparente. Tubo de ar flexível e marcador indelével centimetrado e radiopaco. Conector 15mm, barra de proteção para obstrução, reforço espiral, válvula unidirecional, resistente a torção. Tamanho 5,0 para pacientes de aproximadamente 70kg a 100kg. Estéril. Embalada em material apropriado com barreira microbiana que permita a transferência asséptica. Registro M.S./ANVISA.	44,80
12	unidade	200	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº 4,0 – em silicone padrão médico, livre de látex, com alça rígida em aço inox, curvatura anatômica com demarcação. Manopla para inserção, linha de insuflação separada do tubo. Estéril. Tamanho 4,0 para pacientes de aproximadamente 70kg a 100kg. Embalada em material apropriado com barreira microbiana que permita a transferência asséptica. Registro M.S./ANVISA.	188,78
13	unidade	10	PAPAGAIO - em aço inox, capacidade 1000ml, cabo de fácil manuseio para enchimento ou esvaziamento, embalado individualmente. Registro M.S./ANVISA.	156,84
14	unidade	100	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM - usado para empacotamento de artigos médicos, odonto-hospitalares e esterilização em autoclave a vapor, óxido de etileno e formaldeído. Possui em uma face papel grau cirúrgico branco gramatura de 60g/m ² e em outra plástico laminado transparente. Impressão de indicadores e identificadores de esterilização. Medidas 150mm X 100m. Apresentação: rolo ou bobina. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	106,98
15	unidade	100	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM - usado para empacotamento de artigos médico odonto-hospitalares e esterilização em autoclave a vapor, óxido de etileno e formaldeído. Possui em uma face papel grau cirúrgico branco gramatura de 60g/m ² e em	140,29



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			outra plástico laminado transparente. Impressão de indicadores e identificadores de esterilização. Medidas 200mm X 100m. Apresentação: rolo ou bobina. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	
16	unidade	100	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM - usado para empacotamento de artigos médico odonto-hospitalares e esterilização em autoclave a vapor, óxido de etileno e formaldeído. Possui em uma face papel grau cirúrgico branco gramatura de 60g/m ² e em outra plástico laminado transparente. Impressão de indicadores e identificadores de esterilização. Medidas 300mm X 100m. Apresentação: rolo ou bobina. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	181,96
17	unidade	2.500	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR - lençol de papel descartável, 100% celulose, papel com textura firme e resistente, cor branca. Medidas: 50cm X 50m. Apresentação: rolo ou bobina. Embalagem individual em plástico atóxico. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	12,15
18	unidade	100	PAPEL PARA ECG (ALFAMED COMPASSUS-3000) - papel termossensível para eletrocardiograma, milimetrado. Medidas: 80mm X 20m. Apresentação: bobina. Compatível com ECG ALFAMED COMPASSUS-3000. Registro M.S./ANVISA.	39,75
19	unidade	200	PAPEL PARA ECG (CARDIOCARE 2.000 BIONET) - papel termossensível para eletrocardiograma, milimetrado. Medidas: 216mm X 30m. Apresentação: bobina. Compatível com ECG CARDIOCARE 2.000 - BIONET. Registro M.S./ANVISA.	48,07
20	unidade	50	PERA PARA ELETROCARDIOGRAMA GRANDE - em látex, não estéril. Medidas aproximadas: 4cm X 4cm X 4,5cm. Registro M.S./ANVISA.	8,21
21	unidade	50	PERA PARA ELETROCARDIOGRAMA PEQUENA - em látex, não estéril. Medidas aproximadas: 2,5cm X 2,5cm X 3,5cm. Registro M.S./ANVISA.	8,59
22	unidade	5	PINÇA CHERON 24CM - usada para assepsia, ponta com serrilha, confeccionada em aço inoxidável, tamanho: 24cm. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação e procedência. Registro M.S./ANVISA.	129,00



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

23	unidade	20	PINÇA DE DISSECÇÃO 16CM - para uso geral, confeccionada em aço inox AISI - 420, curva, com serrilha na ponta, tamanho: 16cm. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação e procedência. Registro M.S./ANVISA.	30,18
24	unidade	20	PINÇA KELLY PEQUENA CURVADA 14CM - usada para pinçamento (hemostasia), ponta curva com serrilha, confeccionado em aço inoxidável, tamanho: 14cm. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação e procedência. Registro M.S./ANVISA.	48,97
25	unidade	20	PINÇA KELLY PEQUENA RETA 14CM - usada para pinçamento (hemostasia), ponta reta com serrilha, confeccionado em aço inoxidável, tamanho: 14cm. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação e procedência. Registro M.S./ANVISA.	48,26
26	unidade	20	PINÇA KELLY RETA 16CM - usada para pinçamento (hemostasia), ponta reta com serrilha, confeccionado em aço inoxidável, tamanho: 16cm. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação e procedência. Registro M.S./ANVISA.	61,88
27	unidade	20	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM - confeccionado em aço inox, autoclavável, com vídea, acabamento em níquel serrilhada, tamanho: 16cm. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação e procedência. Registro M.S./ANVISA.	94,00
28	unidade	40	REANIMADOR MANUAL AMBU ADULTO - com reservatório (ambu), válvula unidirecional em policarbonato e membrana de silicone com acoplamento externo para máscara adulto, norma internacional com diâmetro 22,0mm, conector universal com diâmetro 15,0mm para sonda endotraqueal e máscara, válvula de escape em policarbonato com 1 membrana de silicone (pop-off), balão de silicone auto-inflável, conexão para alimentação e oxigênio. Válvula de admissão de ar em policarbonato para conexão de bolsa. Reservatório com uma membrana de silicone, bojo transparente de policarbonato, coxim anatômico de silicone. Válvula de controle em policarbonato com duas membranas de silicone, bolsa reservatório de oxigênio, com conector de diâmetro de 22,0mm. Extensão com conector para ligar a fonte de alimentação de gás oxigênio a válvula	204,81



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			de entrada do balão do ressuscitador. Registro M.S./ANVISA.	
29	unidade	20	REANIMADOR MANUAL AMBU INFANTIL - com reservatório (ambu), válvula unidirecional em policarbonato e membrana de silicone com acoplamento externo para máscara infantil, norma internacional com diâmetro 22,0mm, conector universal com diâmetro 15,0mm para sonda endotraqueal e máscara, válvula de escape em policarbonato com 1 membrana de silicone (pop- off), balão de silicone auto-inflável, conexão para alimentação e oxigênio. Válvula de admissão de ar em policarbonato para conexão de bolsa. Reservatório com uma membrana de silicone, bojo transparente de policarbonato, coxim anatômico de silicone. Válvula de controle em policarbonato com duas membranas de silicone, bolsa reservatório de oxigênio, com conector de diâmetro de 22,0mm. Extensão com conector para ligar a fonte de alimentação de gás oxigênio a válvula de entrada do balão do ressuscitador. Registro M.S./ANVISA.	179,22
30	unidade	500	RINGER COM LACTATO 500ML - soro ringer lactato, sistema fechado em frasco de polietileno de baixa densidade, reciclável, tampa com duas entradas com lacre e membrana cicatrizante. Apresentação: frasco com 500ml. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação e procedência, nº do lote, data de fabricação e validade. Registro M.S./ANVISA.	11,86
31	unidade	500	RINGER SIMPLES 500ML - soro ringer simples, sistema fechado em frasco de polietileno de baixa densidade, reciclável, tampa com duas entradas com lacre e membrana cicatrizante. Apresentação: frasco com 500ml. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação e procedência, nº do lote, data de fabricação e validade. Registro no M.S./ANVISA.	11,54
32	Galão de 5 litros	150	SABONETE COM GLICERINA ASSÉPTICO PARA MÃOS - com poder germicida, formulado com substâncias cosméticas, emolientes e sobre-engordurantes, com capacidade de limpeza e extrema suavidade para as mãos. Isento de perfume. Cor transparente, aspecto líquido transparente pH de 5,5 a 6,5, densidade a 20°C a 1040g/l. Embalagem: galão plástico com 5 litros, contendo data de fabricação, nº de lote e	35,49



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			validade. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	
33	caixa	5.000	SCALP Nº 21G - catéter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel curto trifacetado, asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico. Conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo. Embalagem individual contendo nº de lote e data de fabricação. Caixa com 100 unidades. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	55,33
34	caixa	5.000	SCALP Nº 23G - catéter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel curto trifacetado, asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico. Conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo. Embalagem individual contendo nº de lote e data de fabricação. Caixa com 100 unidades. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	68,50
35	caixa	500	SCALP Nº 25G - catéter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel curto trifacetado, asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico. Conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo. Embalagem individual contendo nº de lote e data de fabricação. Caixa com 100 unidades. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	68,00
36	caixa	60	SCALP Nº 27G - catéter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel curto trifacetado, asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico. Conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo. Embalagem individual contendo nº de lote e data de fabricação. Caixa com 100 unidades. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	75,35
37	caixa	1.000	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 3ML SEM AGULHA - de uso único, bico slip, estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo nº de lote e data de fabricação. Caixa com 100 unidades. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	32,23
38	caixa	3.000	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 5ML SEM AGULHA - de uso único, bico slip, estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente	61,73



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo nº de lote e data de fabricação. Caixa com 100 unidades. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	
39	caixa	1.000	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA - de uso único, bico slip, estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo nº de lote e data de fabricação. Caixa com 100 unidades. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	89,13
40	caixa	1.000	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA - de uso único, bico slip, estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo nº de lote e data de fabricação. Caixa com 50 unidades. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	41,37
41	caixa	3.000	SERINGA PARA INSULINA 0,5ML COM AGULHA 8MM X 0,3MM - de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, livre de látex, agulha fixa siliconizada, graduação 100UI, escala com intervalo de 2 em 2 unidades. Agulha curta 0,8mm X 0,3mm (30G). Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo nº de lote e data de fabricação. Caixa com 100 unidades. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	57,35
42	unidade	10	SISTEMA DE DRENAGEM TORÁCICA (MEDIASTINAL) - reservatório em PVC rígido atóxico com capacidade de 2.000ml e graduação a cada 100ml, extensão em PVC atóxico com 1,20m, conector em PVC rígido atóxico, dreno torácico em PVC cristal atóxico nº 32 com indicador radiopaco, tampa de rosca com 3 (três) vias. Embalado em papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno. Registro M.S./ANVISA.	40,08
43	unidade	200	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 14FR – composto por sonda com válvula antirrefluxo e de sucção com trava de segurança e tampa protetora, graduada a cada	135,21



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			2cm, medindo no mínimo 54cm de comprimento, calibre de 14 FR. Luva em PVC ou similar. Atóxico, flexível, transparente, descartável, estéril. 1 orifício central na extremidade e 2 nas laterais, luva em plástico siliconizado no corpo da sonda. Adaptador com duplo swivel em cotovelo, em “T” ou similar, com via de fluidificação, 1 conector para administração de medicamentos (MDI). Conector de vácuo na parte distal com tampa protetora. Embalado em material que promova a barreira microbiana e abertura asséptica. Registro M.S./ANVISA.	
44	unidade	300	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML - solução retal (enema de glicerina), estéril e apirogênica. Apresentação em frascos de polietileno de 500ml com sonda retal. Registro M.S./ANVISA.	15,39
45	unidade	1.000	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 1000ML - soro glicosado 5% injetável, sistema fechado em frasco de polietileno de baixa densidade, reciclável, tampa com 2 entradas com lacre e membrana cicatrizante. Embalagem com 1000ml. Registro M.S./ANVISA.	13,20
46	unidade	800	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 500ML - soro glicosado 5% injetável, sistema fechado em frasco de polietileno de baixa densidade, reciclável, tampa com 2 entradas com lacre e membrana cicatrizante. Embalagem com 500ml. Registro M.S./ANVISA.	10,16
47	unidade	20.000	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100ml - soro fisiológico 0,9%, sistema fechado em frasco de polietileno de baixa densidade, reciclável, tampa com 2 entradas com lacre e membrana cicatrizante. Embalagem com 100ml. Registro M.S./ANVISA.	6,85
48	unidade	10.000	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250ML - soro fisiológico 0,9%, sistema fechado em frasco de polietileno de baixa densidade, reciclável, tampa com 2 entradas com lacre e membrana cicatrizante. Embalagem com 250ml. Registro M.S./ANVISA.	8,23
49	unidade	10.000	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 1000ML - soro fisiológico 0,9%, sistema fechado em frasco de polietileno de baixa densidade, reciclável, tampa com 2 entradas com lacre e membrana cicatrizante. Embalagem com 1000ml. Registro M.S./ANVISA.	17,90
50	unidade	3.000	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 250ML - soro glicofisiológico injetável, sistema fechado em frasco de polietileno de baixa densidade	7,61



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			reciclável, tampa com 2 entradas com lacre e membrana cicatrizante. Embalagem com 250ml. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	
51	unidade	3.000	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500ML - soro glicofisiológico injetável, sistema fechado em frasco de polietileno de baixa densidade, reciclável, tampa com 2 entradas com lacre e membrana cicatrizante. Embalagem com 500ml. Registro M.S./ANVISA.	8,94
52	unidade	3.000	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 1000ML - soro glicofisiológico injetável, sistema fechado em frasco de polietileno de baixa densidade, reciclável, tampa com 2 entradas com lacre e membrana cicatrizante. Embalagem com 1000ml. Registro M.S./ANVISA.	16,13
53	unidade	100	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4,0 - tubo de PVC transparente, atóxico, estéril, apirogênico, 50cm de comprimento, 2 furos laterais e 1 furo na ponta com conector adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex. Flexível e não dobrável, siliconizada. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico e filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	1,18
54	unidade	100	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6,0 - tubo de PVC transparente, atóxico, estéril, apirogênico, 50cm de comprimento, 2 furos laterais e 1 furo na ponta com conector adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex. Flexível e não dobrável, siliconizada. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico e filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	1,10
55	unidade	100	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8,0 - tubo de PVC transparente, atóxico, estéril, apirogênico, 50cm de comprimento, 2 furos laterais e 1 furo na ponta com conector adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex. Flexível e não dobrável, siliconizada. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico e filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	1,54
56	unidade	100	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - tubo de PVC transparente, atóxico, estéril,	1,18



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

			apirrogênico, 50cm de comprimento, 2 furos laterais e 1 furo na ponta com conector adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex. Flexível e não dobrável, siliconizada. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico e filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	
57	unidade	200	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 - tubo de PVC transparente, atóxico, estéril, apirrogênico, 50cm de comprimento, 2 furos laterais e 1 furo na ponta com conector adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex. Flexível e não dobrável, siliconizada. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico e filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	1,15
58	unidade	200	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 - tubo de PVC transparente, atóxico, estéril, apirrogênico, 50cm de comprimento, 2 furos laterais e 1 furo na ponta com conector adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex. Flexível e não dobrável, siliconizada. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico e filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	1,16
59	unidade	400	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 - tubo de PVC transparente, atóxico, estéril, apirrogênico, 50cm de comprimento, 2 furos laterais e 1 furo na ponta com conector adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex. Flexível e não dobrável, siliconizada. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico e filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	1,28
60	unidade	400	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 - tubo de PVC transparente, atóxico, estéril, apirrogênico, 50cm de comprimento, 2 furos laterais e 1 furo na ponta com conector adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex. Flexível e não dobrável, siliconizada. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico e filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem e validade.	1,44



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

			Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	
61	unidade	400	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 - tubo de PVC transparente, atóxico, estéril, apirogênico, 50cm de comprimento, 2 furos laterais e 1 furo na ponta com conector adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex. Flexível e não dobrável, siliconizada. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico e filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	1,49
62	unidade	50	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4,0MM - tubo em PVC atóxico e apirogênico, siliconizado com balão de alto volume e baixa pressão. Intermediário acoplado que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação. Marcadores de graduação em centímetros. Descartável e de uso único. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	8,88
63	unidade	50	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4,5MM - tubo em PVC atóxico e apirogênico, siliconizado com balão de alto volume e baixa pressão. Intermediário acoplado que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação. Marcadores de graduação em centímetros. Descartável e de uso único. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	7,48
64	unidade	50	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,0MM - tubo em PVC atóxico e apirogênico, siliconizado com balão de alto volume e baixa pressão. Intermediário acoplado que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação. Marcadores de graduação em centímetros. Descartável e de uso único. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	7,10
65	unidade	50	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,5MM - tubo em PVC atóxico e apirogênico,	6,87



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			siliconizado com balão de alto volume e baixa pressão. Intermediário acoplado que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação. Marcadores de graduação em centímetros. Descartável e de uso único. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	
66	unidade	100	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,0MM - tubo em PVC atóxico e aprotéico, siliconizado com balão de alto volume e baixa pressão. Intermediário acoplado que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação. Marcadores de graduação em centímetros. Descartável e de uso único. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	7,71
67	unidade	200	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,0MM - tubo em PVC atóxico e aprotéico, siliconizado com balão de alto volume e baixa pressão. Intermediário acoplado que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação. Marcadores de graduação em centímetros. Descartável e de uso único. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	7,07
68	unidade	200	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,5MM - tubo em PVC atóxico e aprotéico, siliconizado com balão de alto volume e baixa pressão. Intermediário acoplado que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação. Marcadores de graduação em centímetros. Descartável e de uso único. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	7,31
69	unidade	200	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,0MM - tubo em PVC atóxico e aprotéico, siliconizado com balão de alto volume e baixa pressão. Intermediário acoplado que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de	7,46



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			ventilação. Marcadores de graduação em centímetros. Descartável e de uso único. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	
70	unidade	200	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,5MM - tubo em PVC atóxico e aprotéico, siliconizado com balão de alto volume e baixa pressão. Intermediário acoplado que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação. Marcadores de graduação em centímetros. Descartável e de uso único. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	10,04
71	unidade	200	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 9,0MM - tubo em PVC atóxico e aprotéico, siliconizado com balão de alto volume e baixa pressão. Intermediário acoplado que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação. Marcadores de graduação em centímetros. Descartável e de uso único. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	14,54
72	unidade	200	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 9,5MM - tubo em PVC atóxico e aprotéico, siliconizado com balão de alto volume e baixa pressão. Intermediário acoplado que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação. Marcadores de graduação em centímetros. Descartável e de uso único. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	5,12
73	unidade	200	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 10MM - tubo em PVC atóxico e aprotéico, siliconizado com balão de alto volume e baixa pressão. Intermediário acoplado que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação. Marcadores de graduação em centímetros. Descartável e de uso único. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem	5,00



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			individual em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	
74	unidade	100	SONDA FOLEY Nº 10 - em látex, siliconizada, 2 vias. Descartável e de uso único. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	7,71
75	unidade	100	SONDA FOLEY Nº 12 - em látex, siliconizada, 2 vias. Descartável e de uso único. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	7,00
76	unidade	200	SONDA FOLEY Nº 14 - em látex, siliconizada, 2 vias. Descartável e de uso único. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	3,85
77	unidade	300	SONDA FOLEY Nº 16 - em látex, siliconizada, 2 vias. Descartável e de uso único. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	3,89
78	unidade	300	SONDA FOLEY Nº 18 - em látex, siliconizada, 2 vias. Descartável e de uso único. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	3,82
79	unidade	600	SONDA FOLEY Nº 20 - em látex, siliconizada, 2 vias. Descartável e de uso único. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	4,05
80	unidade	200	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04 - transparente, em polivinil, siliconada, descartável, atóxica, estéril. Com 1 orifício na ponta e 4 laterais, tampa oclusiva, adaptador universal. Medida: 120cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	1,02
81	unidade	200	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06 - transparente, em polivinil, siliconada,	0,99



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			descartável, atóxica, estéril. Com 1 orifício na ponta e 4 laterais, tampa oclusiva, adaptador universal. Medida: 120cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	
82	unidade	200	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08 - transparente, em polivinil, siliconada, descartável, atóxica, estéril. Com 1 orifício na ponta e 4 laterais, tampa oclusiva, adaptador universal. Medida: 120cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	1,22
83	unidade	200	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 - transparente, em polivinil, siliconada, descartável, atóxica, estéril. Com 1 orifício na ponta e 4 laterais, tampa oclusiva, adaptador universal. Medida: 120cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	1,28
84	unidade	200	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 - transparente, em polivinil, siliconada, descartável, atóxica, estéril. Com 1 orifício na ponta e 4 laterais, tampa oclusiva, adaptador universal. Medida: 120cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	1,46
85	unidade	200	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 - transparente, em polivinil, siliconada, descartável, atóxica, estéril. Com 1 orifício na ponta e 4 laterais, tampa oclusiva, adaptador universal. Medida: 120cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	1,66
86	unidade	200	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 - transparente, em polivinil, siliconada, descartável, atóxica, estéril. Com 1 orifício na ponta e 4 laterais, tampa oclusiva, adaptador universal. Medida: 120cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem e validade.	1,73



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	
87	unidade	200	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 - transparente, em polivinil, siliconada, descartável, atóxica, estéril. Com 1 orifício na ponta e 4 laterais, tampa oclusiva, adaptador universal. Medida: 120cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	1,92
88	unidade	200	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20 - transparente, em polivinil, siliconada, descartável, atóxica, estéril. Com 1 orifício na ponta e 4 laterais, tampa oclusiva, adaptador universal. Medida: 120cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	2,00
89	unidade	200	SONDA RETAL Nº 04 - em polivinil atóxico, transparente, siliconizado, flexível, descartável. Medida: 40cm. Esterilizada por óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	1,02
90	unidade	200	SONDA RETAL Nº 06 - em polivinil atóxico, transparente, siliconizado, flexível, descartável. Medida: 40cm. Esterilizada por óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	1,35
91	unidade	200	SONDA RETAL Nº 08 - em polivinil atóxico, transparente, siliconizado, flexível, descartável. Medida: 40cm. Esterilizada por óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	1,45
92	unidade	200	SONDA RETAL Nº 10 - em polivinil atóxico, transparente, siliconizado, flexível, descartável. Medida: 40cm. Esterilizada por óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	1,18
93	unidade	200	SONDA RETAL Nº 12 - em polivinil atóxico, transparente, siliconizado, flexível, descartável. Medida: 40cm. Esterilizada por óxido de etileno.	1,23



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	
94	unidade	200	SONDA RETAL Nº 14 - em polivinil atóxico, transparente, siliconizado, flexível, descartável. Medida: 40cm. Esterilizada por óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	1,36
95	unidade	200	SONDA RETAL Nº 16 - em polivinil atóxico, transparente, siliconizado, flexível, descartável. Medida: 40cm. Esterilizada por óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	1,30
96	unidade	200	SONDA RETAL Nº 18 - em polivinil atóxico, transparente, siliconizado, flexível, descartável. Medida: 40cm. Esterilizada por óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	1,41
97	unidade	500	SONDA URETRAL Nº 04 - em polivinil atóxico, transparente, flexível, descartável. Esterilizada por óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	0,77
98	unidade	6.000	SONDA URETRAL Nº 06 - em polivinil atóxico, transparente, flexível, descartável. Esterilizada por óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	0,81
99	unidade	6.000	SONDA URETRAL Nº 08 - em polivinil atóxico, transparente, flexível, descartável. Esterilizada por óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	0,83
100	unidade	6.000	SONDA URETRAL Nº 10 - em polivinil atóxico, transparente, flexível, descartável. Esterilizada por óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	0,98
101	unidade	200	SONDA URETRAL Nº 12 - em polivinil atóxico, transparente, flexível, descartável. Esterilizada	0,95



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			por óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	
102	unidade	200	SONDA URETRAL Nº 14 - em polivinil atóxico, transparente, flexível, descartável. Esterilizada por óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	0,99
103	unidade	200	SONDA URETRAL Nº 16 - em polivinil atóxico, transparente, flexível, descartável. Esterilizada por óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	1,02
104	unidade	200	SONDA URETRAL Nº 18 - em polivinil atóxico, transparente, flexível, descartável. Esterilizada por óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	1,15
105	unidade	100	SONDA URETRAL Nº 20 - em polivinil atóxico, transparente, flexível, descartável. Esterilizada por óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	1,38
106	unidade	100	TALA ARAMADA GG - em EVA, moldável em aramado de aço maleável, com revestimento em material impermeável. Resistência ao álcool, sabão e cloro. Tamanho GG. Medidas: 102cm de comprimento X 11,5cm de largura.	34,05
107	unidade	100	TALA ARAMADA G - em EVA, moldável em aramado de aço maleável, com revestimento em material impermeável. Resistência ao álcool, sabão e cloro. Tamanho G. Medidas: 86cm de comprimento X 10cm de largura.	28,73
108	unidade	100	TALA ARAMADA M - em EVA, moldável em aramado de aço maleável, com revestimento em material impermeável. Resistência ao álcool, sabão e cloro. Tamanho M. Medidas: 63cm de comprimento X 9cm de largura.	27,75
109	unidade	100	TALA ARAMADA P - em EVA, moldável em aramado de aço maleável, com revestimento em material impermeável. Resistência ao álcool, sabão e cloro. Tamanho P. Medidas: 53cm de comprimento X 8cm de largura.	26,95
110	unidade	100	TALA ARAMADA PP - em EVA, moldável em aramado de aço maleável, com revestimento	25,50



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

			em material impermeável. Resistência ao álcool, sabão e cloro. Tamanho PP. Medidas: 30cm de comprimento X 8cm de largura.	
111	pacote	50	TALA METÁLICA 16MM x 180MM - confeccionada em alumínio maleável revestida em um dos lados com espuma antialérgica de 5mm de espessura. Bordas arredondadas. Medidas: 16mm X 180mm. Pacote com 12 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	9,82
112	pacote	50	TALA METÁLICA 16MM x 250MM - confeccionada em alumínio maleável revestida em um dos lados com espuma antialérgica de 5mm de espessura. Bordas arredondadas. Medidas: 16mm X 250mm. Pacote com 12 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	19,05
113	unidade	300	TERMÔMETRO DIGITAL - com marcador digital, clínico, aviso sonoro corporal, com sensor metálico na extremidade distal. Medição em graus de 32°C a 42°C, função de auto desligamento, alimentação a bateria para verificação de temperatura. Visor em cristal, graduado em grau Celsius. Embalagem individual. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Acompanhado de Certificado de Calibração. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	18,53
114	unidade	50	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DE TESTA - termômetro clínico, com sensor infravermelho, de testa. Em material biocompatível, visor de cristal líquido (LCD), temperatura graduada em grau Celsius e em grau Fahrenheit, faixa de leitura de 32°C a 42°C. Fonte de alimentação: pilha AAA. Embalagem individual em material que garanta a integridade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Acompanhado de Certificado de Calibração. Registro MS/ANVISA.	131,34
115	unidade	20	TESOURA MODELO IRIS RETA 15CM - tesoura cirúrgica 15cm reta, fina, para secção de fios e outros materiais. Confeccionada em aço inoxidável, com ponta fina. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação e procedência. Registro M.S./ANVISA.	60,67
116	unidade	20	TESOURA MODELO SPENCER 9CM - tesoura cirúrgica para retirada de pontos. Confeccionada em aço inoxidável, com ponta fina. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação e procedência. Registro no M.S./ANVISA.	67,59



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

117	unidade	30	TINTURA DE BENJOIM 1L - tintura de benjoim 20%, almotolia flexível, sem vazamento, tampa ajustada ao bico aplicador. Embalagem contendo 1 litro, constando nº do lote, fabricação e validade. Registro M.S./ANVISA.	110,45
118	caixa	100	TORNEIRA DE 3 (TRÊS) VIAS - conector de uso único, estéril, atóxica e apirogênica, indicada para procedimentos endovenosos, na administração de soluções e medicamentos. Conexão segura aos tipos de equipamentos endovenosos, tubos extensores e catéter, manipulo giratório com rotação de 360° e com indicação de fluxo, corpo translúcido em policarbonato. Embalagem individual em filme polipropileno e papel grau cirúrgico, selado termicamente, constando fabricante, data e método de esterilização, nº do lote, data de fabricação e validade. Caixa com 50 unidades. Registro M.S./ANVISA.	64,00
119	pacote	50	TUBO DE LÁTEX 200 (GARROTE) - produto à base de látex natural, liso e não estéril. Diâmetro: 3,0mm X 5,5mm. Pacote contendo 15 metros. Registro M.S./ANVISA.	53,45
120	pacote	20	TUBO DE SILICONE 204 - não estéril, uso geral incluindo transporte de gases, fluídos diversos, oxigênio, ar, aspiração, drenagem e sucção, dentre outros. Uso único, descartável. Diâmetro: 6mm X 12mm. Pacote com 15 metros. Registro M.S./ANVISA.	193,06
121	unidade	20	VASELINA LÍQUIDA 100% - frasco com 1 litro. Embalagem contendo nº de lote, data de fabricação e validade. Registro M.S./ANVISA.	47,48
122	unidade	20	VASELINA SÓLIDA - embalagem com 500g contendo nº de lote, data de fabricação e validade. Registro M.S./ANVISA.	48,75



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP				
Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor unitário estimado R\$
123	unidade	50	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 6CM - confeccionada em 100% algodão, cor branca, elasticidade no sentido transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensão. Medidas: 6cm X 15m. Embalagem individual, que garanta a integridade do produto contendo data de fabricação, validade e nº do lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	9,83
124	unidade	50	MÁSCARA FACIAL ORONASAL - máscara facial oronasal, com coxim aberto em silicone de grau médico, sem apoio de testa, estrutura em policarbonato, válvula anti-asfixia (AVV). Reutilizável com possibilidade de esterilização química. Tubo corrugado de polipropileno 22mm, anatômico, sem rebarbas. Orifício central para encaixe da estrutura em policarbonato, constituído de cotovelo com encaixe para ventilador mecânico. Fixador cefálico, presilhas removíveis. Tamanho: médio. Embalado em material que garanta a integridade do produto. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	830,00
125	unidade	300	OXÍMETRO DE DEDO - medição do nível de saturação de oxigênio do sangue e frequência cardíaca. Visor em tecnologia OLED. Escala de SpO2, faixa medição de 0-100%, faixa de medição cardíaca de 30-250 bpm (resolução de 1 bpm). Sensores de transmissão de luz através da hemoglobina. Emissor de luz vermelha e infravermelha; alimentação 2 pilhas alcalinas AAA 1.5v, autonomia de no mínimo 18 horas (uso contínuo). Condições de operação de 5°C a 40°C, 15-93% umidade, sem condensação. Dimensões aproximadas de 50 X 30 X 25 mm (C X L X A). Garantia mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	69,41
126	pacote	500	PAPEL PARA ECG (DIXTAL/EP 12 CANAIS) - papel termossensível para eletrocardiograma, milimetrado. Medidas: 216mm X 280mm. Pacote com 100 folhas. Compatível com ECG DIXTAL/EP 12 canais. Registro M.S./ANVISA.	151,33



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

127	unidade	1.000	POLIHEXANIDA SOLUÇÃO 0,1% - para higienização da pele e limpeza de feridas. Composição básica: polihexanida (PHMB) 0,1%, betainico 0,1% e água purificada. Acondicionada em frasco contendo 350ml que garante a integridade do produto e com as informações de data de fabricação, nº de lote e prazo de validade. Registro M.S./ANVISA.	104,97
128	caixa	1.000	SCALP Nº 19G - catéter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel curto trifacetado, asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico. Conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo. Embalagem individual contendo nº de lote e data de fabricação. Caixa com 100 unidades. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	71,00
129	caixa	5.000	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 1ML SEM AGULHA - de uso único, bico slip, estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo nº de lote e data de fabricação. Caixa com 100 unidades. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	39,73
130	unidade	12.000	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML - soro fisiológico 0,9%, sistema fechado em frasco de polietileno de baixa densidade, reciclável, tampa com 2 entradas com lacre e membrana cicatrizante. Embalagem com 500ml. Registro M.S./ANVISA.	10,65
131	unidade	50	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3,0MM - tubo em PVC atóxico e apirogênico, siliconizado com balão de alto volume e baixa pressão. Intermediário acoplado que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação. Marcadores de graduação em centímetros. Descartável e de uso único. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	10,48
132	unidade	1.000	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 12FR (120CM) - sonda nasoenteral em poliuretano radiopaco, estéril, apirogênica, biocompatível, flexível, com ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável, com fio guia em aço inox pré-lubrificado, com marcação	12,51



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			em toda a sua extensão. Conector proximal com dupla entrada universal em Y. Esterilizado por óxido de etileno ou radiação gama. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	
133	unidade	1.000	TINTURA DE BENJOIM 100ML - tintura de benjoim 20%, almotolia flexível, sem vazamento, tampa ajustada ao bico aplicador. Embalagem contendo 100ml, constando nº do lote, fabricação e validade. Registro M.S./ANVISA.	23,70
134	unidade	300	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO FRASCO 250ML - em PVC, capacidade para 250ml. Tampa plástica resistente com rosca de metal adaptável à saída de fluxômetro de oxigênio. Frasco com indicação de nível máximo e mínimo. Conexões de entrada e saída. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	17,86

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de materiais de enfermagem é essencial para garantir a qualidade do atendimento aos pacientes e a segurança das práticas de saúde na Unidade Mista de Saúde Municipal.

- **Qualidade no Atendimento:** Materiais adequados e em quantidade suficiente permitem que os profissionais de enfermagem realizem procedimentos de forma eficiente e segura, assegurando um cuidado de alta qualidade.
- **Segurança do Paciente:** O uso de materiais apropriados minimiza riscos de infecções hospitalares e complicações. Equipamentos descartáveis, por exemplo, reduzem a contaminação cruzada e promovem a biossegurança.
- **Atualização das Práticas:** A medicina e a enfermagem estão em constante evolução. A aquisição de novos materiais, como tecnologias e dispositivos mais modernos, é fundamental para acompanhar as melhores práticas e protocolos clínicos.
- **Eficiência Operacional:** Materiais disponíveis e organizados contribuem para a eficiência no fluxo de trabalho da equipe de enfermagem, permitindo que os profissionais se concentrem no atendimento ao paciente em vez de buscar suprimentos.
- **Satisfação do Paciente:** Um atendimento bem estruturado, com os materiais adequados, aumenta a satisfação do paciente, refletindo na imagem da instituição e contribuindo para a confiança nos serviços prestados.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

- **Conformidade Normativa:** A aquisição de materiais também é necessária para atender às normas e regulamentações vigentes, garantindo que a instituição opere dentro dos padrões exigidos pelas autoridades de saúde.

Assim, a aquisição de materiais de enfermagem não é apenas uma questão logística, mas um investimento na qualidade do cuidado e na segurança dos pacientes, resultando em melhores desfechos clínicos e maior eficiência nos serviços de saúde.

3. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. A entrega dos produtos será efetuada diretamente na sede na Unidade Mista de Saúde, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 660, Bairro São Benedito, nos dias úteis, das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, correndo por conta da **detentora** as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento.

3.2. O prazo de entrega é de até 7 (sete) dias úteis contados da data da Ordem de Fornecimento.

3.3. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais contendo todas as especificações.

3.4. Na hipótese de confirmação de divergências quanto às características do objeto entregue, será concedido o prazo de 3 (três) dias para a sua substituição, vedada a aplicação de qualquer penalidade durante esse período.

3.5. Se a **detentora** não substituir ou complementar o produto entregue em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, o fiscal da Ata de Registro Preços encaminhará a nota fiscal para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, com vista à glosa do valor do produto recusado ou não entregue, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

3.6. A **detentora** garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

3.7. A **detentora** deverá constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente autorização de fornecimento, atentando-se para as inexatidões que poderá decorrer de eventuais arredondamentos.



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

4. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO

4.1. São obrigações do órgão:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do (s) produto (s) recebido (s) provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3. Comunicar à **detentora**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **detentora**, através de servidor especialmente designado como Fiscal da Ata de Registro de Preços;

4.1.5. Efetuar o pagamento à **detentora** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **detentora** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **detentora**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. A **detentora** deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. comunicar ao **órgão**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

5.1.5. manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

7. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A Prefeitura adquirir materiais de enfermagem por razões fundamentais que visam garantir a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população, entre essas razões podemos destacar:

1. Garantia da Saúde Pública

- A aquisição de materiais de enfermagem é essencial para o funcionamento adequado das unidades de saúde, assegurando que a população tenha acesso a cuidados de qualidade.

2. Prevenção de Doenças

- Materiais adequados, como luvas, agulhas e antissépticos, ajudam a prevenir infecções e outras doenças, contribuindo para a saúde coletiva e reduzindo a carga sobre o sistema de saúde.

3. Atendimento Eficiente

- Com a compra de materiais necessários, os profissionais de saúde conseguem realizar procedimentos de forma mais eficiente, resultando em um atendimento mais rápido e eficaz à população.

4. Atendimento às Normas de Saúde

- A Prefeitura precisa cumprir legislações e normativas sanitárias que exigem a utilização de materiais adequados e seguros. Isso é fundamental para a proteção da saúde dos cidadãos.

5. Melhoria da Qualidade do Cuidado

- Investir em materiais de enfermagem de qualidade melhora os desfechos clínicos, contribuindo para a recuperação mais rápida dos pacientes e, conseqüentemente, para a satisfação da população com os serviços de saúde.



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

6. Capacitação da Equipe de Saúde

- A disponibilização de materiais adequados também capacita os profissionais, pois eles podem realizar suas atividades com mais segurança e eficiência, impactando positivamente na moral da equipe.

7. Respostas a Situações Emergenciais

- Durante crises de saúde, como surtos ou pandemias, a compra de materiais de enfermagem se torna ainda mais urgente para garantir que a população receba o atendimento necessário.

8. Sustentabilidade do Sistema de Saúde

- A aquisição regular e planejada de materiais evita faltas que poderiam comprometer o atendimento, garantindo a continuidade dos serviços de saúde.

Conclusão

Esses fatores demonstram que a compra de materiais de enfermagem pela Prefeitura é uma ação estratégica e necessária para assegurar o bem-estar da comunidade, promovendo um sistema de saúde mais eficaz e seguro.

8. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de duração da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante apresentação de justificativa aceita pela Administração e celebração do competente Termo Aditivo.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço por item.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

10.1. O custo estimado da aquisição é de R\$ 2.731.998,90 (dois milhões, setecentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

10.2. O valor estabelecido como referência e como valor máximo para aquisição foi obtido através de consultas no PNCP, cotação junto a empresas do ramo e pesquisa em mídia especializada conforme considera o art. 23, §1º incisos I, II, III e IV da Lei 14.133/2021.

10.3. Justificativa para utilizar como parâmetro os incisos I, II, III e IV:

10.3.1. Inciso I: O Portal Nacional de Contratações Públicas é uma forma de acesso à informação que traz a transparência nas contratações, permitindo uma



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

pesquisa mais padronizada e nos moldes da Lei 14.133/2021. As descrições dos itens ali destacados alinham com nossos próprios objetivos, trazendo valores bem próximos ao que estamos cotando.

10.3.2. Inciso II: As contratações similares feitas pela Administração Pública ajuda a garantir que os valores da contratação estejam alinhados com os preços praticados no mercado considerando os itens pesquisados, reforçando a legalidade.

10.3.3. Inciso III: A internet oferece acesso a uma ampla gama de fornecedores e varejistas, permitindo comparar preços entre diferentes marcas e produtos. Isso proporciona uma maior variedade de escolha e a possibilidade de encontrar a melhor oferta.

10.3.4. Inciso IV: Empresas do ramo específico detém conhecimentos mais pontuais em relação a contratação pretendida, assim são capazes de oferecer cotações mais precisas, levando em consideração os detalhes dos itens. Empresas do ramo estão melhor posicionadas para fornecer insights sobre o estado atual do mercado, incluindo flutuações de preços, disponibilidade de materiais e demanda por determinados produtos ou serviços. Isso ajuda a contextualizar as cotações e a tomar decisões informadas sobre as melhores opções disponíveis.

11. DA HABILITAÇÃO

Para fim de comprovação da habilitação, o proponente vencedor deverá enviar os documentos a seguir relacionados, que dizem respeito a:

11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

c) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.1.2. Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa concedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) para armazenar, expedir e distribuir produtos para saúde (correlatos).



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

11.1.3. Licença Sanitária expedida pela unidade competente, da esfera estadual ou municipal, da sede da licitante, compatível com o objeto licitado.

11.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ); (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (disponível no site: www.sifge.caixa.gov.br);

d) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal (mobiliário) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame:**

d.1) a regularidade para com a **Fazenda Federal** deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos e **contribuições federais** e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou emitida via internet (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br), ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

d.2) a regularidade para com a **Fazenda Estadual**, deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou emitida via internet, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

d.3) a regularidade com a **Fazenda Municipal** deverá ser comprovada por Certidão Negativa de Tributos Mobiliários expedida pelo Município em que o estabelecimento da empresa licitante estiver situado, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (disponível no site: www.tst.jus.br).

11.2.1. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Certidão negativa de falências expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, facultada a apresentação de Plano de Recuperação



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

Judicial, devidamente homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do E. Tribunal de Contas.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. No valor estará incluída todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela **detentora**.

12.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

12.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o **órgão** atestar a execução do objeto da ata de registro de preços.

12.6. No caso de atraso pelo **órgão**, os valores devidos a **detentora** serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA/IBGE.

12.7. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste Termo de Referência.

12.8. Quando houver glosa parcial do objeto, o **órgão** deverá comunicar a **detentora** para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

12.9. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I - o prazo de validade;

II - a data da emissão;

III - os dados do contrato e do órgão contratante;

IV - o período respectivo de execução do contrato;

V - o valor a pagar; e



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

VI - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a **detentora** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

12.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line*, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.12. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, o **órgão** deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.13. Constatando-se, a situação de irregularidade da **detentora**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **órgão**.

12.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o **órgão** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **detentora**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.15. Persistindo a irregularidade, o **órgão** deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da ata de registro de preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a **detentora** a ampla defesa.

12.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pelo cancelamento da ata de registro de preços, caso a **detentora** não regularize sua situação.

12.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.18. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

12.19. A **detentora** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, nas seguintes classificações: 02 - Poder Executivo. 02.04 – Fundo Municipal da Saúde; 02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0005.2.096 – Atendimento Médico e Ambulatorial; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

14. DA VALIDADE DA PROPOSTA

14.1. Prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

PROCESSO Nº 397/2024

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO:	Nº DA AGÊNCIA:
CONTA BANCÁRIA:	
INSERIR DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
NOME:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	

Item	Unid.	Qtde.	Descrição Detalhada	Marca	Valor unitário R\$
Valor total					
(valor total por extenso)					

A empresa declara que:

1. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas e todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com frete.
2. Sua proposta tem validade de 90 (noventa) dias.
3. Prazo de entrega do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência (Anexo I) do edital deste processo.



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

4. Não incide nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021;

5. **DECLARA**, ainda:

a) conhecer integralmente os termos do edital do Pregão Eletrônico nº 19/2024 e seus anexos, aos quais se sujeita;

b) que a proposta foi elaborada de forma independente;

c) sob pena de desclassificação, que a proposta econômica compreende a integralidade de todos os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

_____, _____ de _____ de _____.

(nome, assinatura do representante legal e CPF)



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2024

O **MUNICÍPIO DE TAIACU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 44.544.690/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Raul Maçone, nº 306, Centro, na cidade de Taiaçu, estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **MAURÍCIO LOFRANO GERALDO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº _____ e Cédula de Identidade nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, _____, nesta cidade de Taiaçu, estado de São Paulo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 19/2024, Processo Administrativo nº 397/2024, para registro de preços de materiais de enfermagem, **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, nº _____, CEP _____, na cidade de _____, estado de _____, telefone: _____, e-mail: _____, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade (RG) nº _____ e CPF/RF nº _____, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 1.656, de 11 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir.

I. DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços de materiais de enfermagem, para compra futura e entrega parcelada, conforme especificações do item 1.2 do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 19/2024, que é parte integrante desta ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

II. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Unid.	Especificação	Marca	Quant. Máxima	Quant. Mínima	Valor Unitário	Total



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

III. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2 deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) mantiverem sua proposta original.

3.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.6. O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de Cadastro de Reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

3.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.8. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva a que se refere a alínea “b” do subitem 3.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.

3.9. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no *site* oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3.10. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.11. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata a alínea “a” do item 3.4.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

IV. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade, aplicando-se o IPCA/IBGE.

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

V. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado serão avaliadas a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, proceder-se-á ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando-se as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o preço registrado será atualizado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

VI. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a entidade



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

VII. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do Cadastro de Reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

VIII. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, as penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Taiacu, ____ de ____ de 2024.